



## POLÍTICA

CÓDIGO	TÍTULO	VERSÃO
PO.FT.IST.02.00.009	POLÍTICA INTEGRADA DO SISTEMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	01
APROVADO POR		VIGÊNCIA
LUIZ OTAVIO HENRIQUES		INÍCIO FIM
		18/01/2021 18/01/2023

---

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. HISTÓRICO DAS REVISÕES .....	3
3. APLICAÇÃO .....	3
4. REFERÊNCIA .....	4
5. DEFINIÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA .....	4
6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES .....	4
7. REGISTROS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA .....	5
8. ANEXOS .....	6
Anexo I - Os Dez Princípios Universais do Global Compact .....	6

## 1. OBJETIVO

Desdobrar de forma estruturada, integrada e em conformidade com a Política de Sustentabilidade, os compromissos relativos à Gestão do Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho assegurando, para a sociedade, um retorno socialmente responsável das atividades da UHE Cachoeira Caldeirão e, para os colaboradores, um ambiente de trabalho sadio.

Pretende-se com esta Política implantar e manter as normas internacionais ISO 14001 e ISO 45001 ou OHSAS 18001 levando em consideração:

- **Garantir o atendimento aos requisitos legais e a não autorização de realização de quaisquer tarefas sem os devidos riscos estarem controlados/bloqueados, associados à Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente; reduzir o risco de passivos ambientais e trabalhistas;**
- **Padronizar as práticas e os conceitos em toda a empresa;**
- **Aumentar a eficiência operacional, incorporando boas práticas de meio ambiente e de segurança e saúde do trabalho;**
- **Promover iniciativas que visem à disseminação do conhecimento sobre condições de trabalho seguro e práticas de trabalho saudável, sobre emissões de gases de efeito estufa, a problemática das mudanças climáticas, os seus efeitos no meio ambiente e sociedade, além de suas implicações para o negócio da empresa;**
- **Estimular, desenvolver e implementar medidas orientadas à minimização, mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;**
- **Investigação de todos os desvios e incidentes relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;**
- **Demonstrar o compromisso com a melhoria contínua dos processos de segurança e saúde do trabalho e meio ambiente, baseada no estabelecimento e revisão de objetivos, metas e planos de ação periódicos.**

## 2. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Início da Vigência	Responsáveis	Seções atingidas / Descrição
01	18/01/2021	Elaboração: Vanildo Veloso, Marcelo Hoefel, Clovis Herrera Aprovação: Luiz Otavio Henriques	Emissão inicial.

## 3. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a UHE Cachoeira Caldeirão no âmbito do Sistema de Gestão Integrada.

**POLÍTICA INTEGRADA DO SISTEMA DE GESTÃO DE  
MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA NO  
TRABALHO****PO.FT.IST.02.00.009****01****POLÍTICA**

VIGÊNCIA

INÍCIO

FIM

**18/01/2021****18/01/2023****4. REFERÊNCIA**

- EECC.DIR.POL.0002 - Política de Inovação e Sustentabilidade
- Dez Princípios Universais do Global Compact (ver anexo I);
- Código de Ética da EECC
- Global Reporting Initiative (GRI);
- Norma ISO 14001 - Sistema de Gestão de Meio Ambiente;
- Norma ISO 45001 - Sistema de gestão de Saúde e segurança do trabalho.
- Norma OHSAS 18001 - Sistema de gestão de Saúde e segurança do trabalho.

**5. DEFINIÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

ISO 14001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental, visando possibilitar uma organização formular uma política e objetivos levando em conta às exigências legais e informações sobre impactos ambientais significativos.
ISO 45001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
OHSAS 18001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

**6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

A empresa acredita que o meio ambiente e saúde e segurança são essenciais para o empresa e seus *stakeholders*, principalmente em respeito aos valores universais de preservação da natureza e da vida, por isso estabeleceu esta política que demonstra as diretrizes, orientações e compromissos relativos à melhoria contínua da gestão ambiental, de saúde ocupacional e de segurança do trabalho da empresa. Posto isso, são responsabilidades:

- Nenhuma situação ou urgência de serviço pode justificar pôr em perigo a própria vida, a de terceiros (ou gerar impactos negativos significativos ao meio ambiente);
- Assegurar que a liderança, em todos os níveis hierárquicos, é a principal responsável pela promoção da cultura de segurança e saúde no trabalho, pelo desenvolvimento das sensibilidades, pelo aprofundamento das vontades e pela disponibilização dos recursos necessários para um trabalho seguro, com qualidade e saudável;
- Considerar a componente socioambiental nas atividades da empresa, nas decisões de investimento e na cadeia de valor, em especial na fase de concepção e desenvolvimento de projetos, alterações das condições de trabalho já existentes, nos fornecedores críticos, na logística e nos clientes;
- Utilizar critérios socioambientais que minimizem os impactos locais e regionais bem como promover a integridade física de sua força de trabalho, respeitando a legislação ambiental, de segurança e saúde do trabalho e demais requisitos e compromissos assumidos pela empresa;

- Gerenciar os riscos visando a sua eliminação, redução e controle antecipado, prevenindo incidentes e acidentes ambientais, materiais ou pessoais garantindo a efetiva comunicação dos riscos existentes e respectivas medidas de bloqueio/mitigação para a melhoria contínua do desempenho ambiental, e de segurança e saúde do trabalho;
- Monitorar os impactos ambientais e do uso e manejos dos recursos naturais da companhia;
- Promover a utilização de tecnologias que contribuam para a prevenção da saúde e segurança do trabalho, a preservação do meio ambiente, a prevenção da poluição, a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais;
- Promover o desenvolvimento do conhecimento, de soluções e de iniciativas com vista à melhoria da saúde e segurança do trabalho, minimização dos impactos das mudanças climáticas, da mitigação e adaptação aos seus efeitos;
- Promover e apoiar iniciativas de conservação da natureza e de valorização da biodiversidade, considerando as características culturais e regionais;
- Promover processos formais de comunicação, de consulta e envolvimento de partes interessadas, no contexto das interações com o meio ambiente e a segurança e saúde do trabalho;
- Apoiar projetos de pesquisas e de novas tecnologias que garantam a redução dos impactos causados pelas operações;
- Incentivar a redução das emissões de gases de efeito estufa em todos os processos, através do estabelecimento de metas, compensando as emissões não reduzidas;
- Acompanhar e participar de empresas de trabalhos temáticos e setoriais que têm como foco a sustentabilidade, meio ambiente e mudanças climáticas, e segurança e saúde do trabalho, com o objetivo de estar alinhado com as melhores práticas existentes;
- Estimular a responsabilidade compartilhada em relação aos resíduos sólidos gerados nas operações da empresa.

Aos colaboradores é atribuído o cumprimento dessa política.

A promoção e sensibilização, tanto ao público interno como a todas as partes interessadas, quando pertinente, das diretrizes constantes neste instrumento, serão feitas levando em consideração a Política de Comunicação da empresa.

Na ocorrência de descumprimento no disposto neste instrumento, serão adotadas as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis pela empresa, abrangendo seu público interno e/ou partes interessadas, quando pertinente.

## 7. REGISTROS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Descarte
---------------	---------------	----------	-------------	----------	----------

POLÍTICA

**POLÍTICA INTEGRADA DO SISTEMA DE GESTÃO DE  
MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA NO  
TRABALHO**

VIGÊNCIA

INÍCIO

18/01/2021

FIM

18/01/2023

Política Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho	Arquivo Digital	Arquivo em PDF, só leitura	Ordem cronológica (Revisão)	Indeterminado	Eliminar
--------------------------------------------------------------------	-----------------	----------------------------	-----------------------------	---------------	----------

## 8. ANEXOS

### Anexo I - Os Dez Princípios Universais do Global Compact

#### Anexo I - Os Dez Princípios Universais do Global Compact

##### Princípios de Direitos Humanos

1. Respeitar e proteger os direitos humanos

2. Impedir violações de direitos humanos

#### **Princípios de Direitos do Trabalho**

3. Apoiar a liberdade de associação no trabalho
4. Abolir o trabalho forçado
5. Abolir o trabalho infantil
6. Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho

#### **Princípios de Proteção Ambiental**

7. Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais
8. Promover a responsabilidade ambiental
9. Encorajar tecnologias que não agredem o meio ambiente

#### **Princípio contra a Corrupção**

10. Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.